



# Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 2.384/ 2016

“

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2016 e altera a redação do art. 5º - I, da Lei Municipal n.º 2.368 de 03 de dezembro de 2015*

O povo do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2016 e altera a redação do art. 5º - I da Lei Municipal n.º 2.368 de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **1% (Um por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.5º - I, da Lei Municipal n.º 2.368, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com seguinte redação:

***“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:***

***I – abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 11%(Onze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art.43º §1, Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aiuruoca - MG, 20 de Dezembro de 2016.

**Joaquim Mateus de Sene**  
**Prefeito Municipal**